

## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1507 - Major Sales-RN, segunda-feira, 03 de julho de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto de nº 323, de 29 de junho de 2023  
Portaria no 093/2023 – GS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS No 001/2023

### GABINETE DA PREFEITA

Decreto de nº 323, de 29 de junho de 2023.

Autoriza realização de processo seletivo destinado a contratação de estagiários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos;

Considerado a necessidade e inexistência do Auxiliar de Classe na Educação Infantil;

Considerando a necessidade e existência do Cuidador tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental, em decorrência da grande demanda de alunos deficientes e portadores do Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a necessidade e existência, inclusive por recomendação do próprio Ministério da Educação da figura do Monitor de Ônibus Escolar;

Considerando a necessidade de apoio aos professores de creche;

Considerando a necessidade de cuidador na sala especial;

Considerando tratar-se de serviço essencial, prestado pela municipalidade;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal 301/2016;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008;

DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de estudantes estagiários, nos termos da Lei Municipal nº 301/2016/2001, para complemento das atividades desenvolvidas na

Secretaria Municipal de Educação e Desportos, abrangendo estudantes do nível médio e superior Auxiliar de Sala na Educação Infantil, Cuidador para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Monitor de Ônibus, a saber:

I - 09 (nove) vagas de Auxiliar de Classe, para a Educação Infantil;

II - 17 (dezesete) vagas de Cuidador para Salas de Educação Infantil e Ensino Funda- mental;

III - 03 (três) vagas para Monitor de Ônibus.

§ 1º - Fica consignado que, caso haja necessidade de convocações adicionais, será convocado e obedecido a ordem de classificação dos candidatos homologados.

§ 2º - A abertura de Processo Seletivo Simplificado, se dará através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2022, podendo ser prorrogado por um ano.

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado por Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora a ser designada pela Secretária Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 29 de junho de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria no 093/2023 - GS

Constitui e Designa comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora para a Realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providência.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art's. 5o e 8o da Lei Municipal de no 210/2013;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal objetivando a continuidade dos serviços de educação prestados pela municipalidade;

Considerando as disposições do Art. Art. 2o, do Decreto Municipal no 323, de 29 de junho de 2023;

ANO XVIII – Edição Nº1507 segunda-feira , 03 de julho de 2023



RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora.

Parágrafo Único. A constituição da presente Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora, se dá com base nas disposições do Art. 2º, do Decreto Municipal no 323, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Nomear os membros da referida Comissão, abaixo qualificados, sob a presi-dência do primeiro:

I – FRANCISCO EVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco J. Lima, 255 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG no 755818-SSP/RN e CPF no 778.992.534-20, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Matrícula 010077-3;

II – FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, nível médio, residente e domiciliado na Comunidade Fazenda Nova, Major Sales/RN, portador do RG no 1560783-SSP/RN e CPF no 008.655.334-82, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula 010036-6;

III – RAIMUNDO RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Rocha, 841 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG no 20926865-SSP/RN e CPF no 809.722.814-10, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob Matrícula 120046-1.

Art. 3º Fica determinado que ao término do referido Processo Seletivo, a Comissão emitirá a Relatório considerando ou não a homologação do processo em tela.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 30 de junho

de 2023.

Mágna Margarida de Brito

SECRETÁRIA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS No 001/2023

O Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob no 01.612.383/0001-11, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 323, de 29 de junho de 2023; na Lei

Municipal 201/2016 e na Lei Federal de no 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior do Curso de Pedagogia e qualquer outro Curso da Área de Educação, em decorrência das demandas:

1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso - até 30 horas semanais);

1.3 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.

1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior, conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com o município de Major Sales.

1.5 - Conforme disposto no § 3º, do Art. 10, da Lei Municipal no 301/2016 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

#### 2. DO ESTÁGIO

2.1 - O estágio terá a duração de 5 (cinco) meses, prorrogável por igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do Art. 11, da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.

2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso de Pedagogia e/ou qualquer outro curso da área de Educação, em consonância com o Termo de

Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pelo servidor público responsável pelo estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

### 3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciados e vagas estabelecidas:

3.1.1 - Modalidade:

3.1.1.1 - Acadêmico de Pedagogia e/ou outro Curso na Área de Educação, devidamente, reconhecido:

a) Total de vagas: 29 (vinte e nove);

b) Local de Estágio: A ser designado pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

c) Valor da Bolsa Auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais);

d) O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;

3.1.1.2 - Acadêmico de Pedagogia e/ou qualquer outro curso da Área de Educação:

a) Distribuição vagas:

a.1) 09 (nove) de Auxiliar de Classe, para a Educação Infantil;

a.2) 17 (dezessete) de Cuidador para as Turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular;

a.3) 03 (três) de Monitor de Ônibus.

b) Da Bolsa: O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas nos dias 6 e 7 de julho de 2023, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Major Sales/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2 - Dos documentos para inscrição:

4.2.1 - cópia de documento de identidade - RG;

4.2.2 - cópia do CPF;

4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

4.2.4 - comprovante de residência atualizado;

4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso de Pedagogia, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.

5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, nos prazos estabelecidos no item 12.

6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.

7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.

7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).

7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.

7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior média das notas da fase anterior;

b) o candidato de idade superior ao concorrente.

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 - A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os aprovados serão chamados por ordem de classificação;

8.2 - Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;



9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.

9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 - Comprovante de residência;

10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.

10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).

11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.

11.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.

11.7 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.8 - O presente processo seletivo terá validade por 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

11.9 - Em razão dos quantitativos das vagas, fica disponibilizada 01 (uma) vaga para portadores de deficiência física, desde que obedeça as disposições legais, em vigor;

11.10 - Fica consignado que, além das vagas dispostas no presente Edital, caso haja necessidade de convocações adicionais, será convocado e obedecido, rigorosamente, a ordem

de classificação dos candidatos homologados.

11.11 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 - A publicação do Edital, além do Jornal Oficial, será no site do Município de Major Sales/RN [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no mural do Centro Administrativo, com a abertura das inscrições:

12.1.1 - No dia 5 de julho de 2023;

12.2 - Período de Inscrições:

12.2.1 - Dias 6 e 7 de julho de 2023, das 8h00 a 12h00;

12.3 - Período de Análise de Títulos:

12.3.1 - Dia 10 de julho de 2023;

12.4 - Divulgação da Classificação Inicial:

12.4.1 - Dia 12 de julho de 2023;

12.5 - Período para interposição de recursos contra a classificação inicial:

12.5.1 - Dia 13 de julho de 2023;

12.6 - Homologação do Resultado Final:

12.6.1 - Dia 14 de julho de 2023;

12.7 - Convocação:

12.7.1 - Dia 17 de julho de 2023.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 3 de julho de 2023.

Magna Margarida de Brito

SECRETÁRIA



Secretaria Municipal de  
**Educação e Desportos**



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

## ANEXO I

### INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº [ ]

#### DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato		CPF			
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nacionalidade	Identidade	Órgão expedidor	UF	Data de Nascimento	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sexo	Tel. Residencial	Tel. Comercial	Celular	Endereço Eletrônico	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Endereço Residencial					
<input type="text"/>					
Bairro		Cidade	UF	CEP	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Cargo		Código	Escolaridade		
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		

#### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado Para Seleção de Estagiários de nº 001/ 2023, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Major Sales/RN., em ____/____/2023.	Assinatura do Candidato
-------------------------------------	-------------------------



Secretaria Municipal de  
**Educação e Desportos**



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do Candidato	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023	<b>Autenticação</b>



Secretaria Municipal de  
**Educação e Desportos**



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

Inscrição nº [                      ]		Major Sales /RN, ___/___/2023	
Cargo		Carimbo e Assinatura	
É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.majorsales.rn.gov.br">www.majorsales.rn.gov.br</a>			

## ANEXO II

### RECURSO

○- Inscrição

○- Classificação

Nome		Inscrição nº	
RG nº		CPF nº	

*(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)*

Major Sales/RN, ___/___/2023	Assinatura por Extenso
------------------------------	------------------------

Recebido em ___/___/___
Assinatura por Extenso

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita  
Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
Vice-Prefeito  
João Germano da Silveira  
Secretário de Administração  
Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com